

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2021.

Cria o Grupo de Trabalho de XXXXXXXX no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Art. 28, Inciso XI** do seu Regimento Interno, e

Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan) e do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Plurianual de Aplicação (GT PPA), durante a 2ª Reunião Conjunta de 2021 do CBH Araguari, realizada no dia 12 de novembro de 2021;

Considerando o aporte financeiro no Plano Plurianual de Aplicação XXXX/XXXX, na rubrica XXXXX, destinada ao Instituto Estadual de Florestas (IEF);

DELIBERA

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de XXXXXX (GT XXX) no âmbito do Comitê.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho XXXXX (GT XXXX):

- I – XXXXX;
- II – XXXXX.

Art. 3º O GT XXXX será formado por 08 (oito) conselheiros do CBH Araguari, buscando assegurar representatividade dos segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil, sendo designados 08 (oito) membros titulares.

Parágrafo único. Para a composição do Grupo de que trata esta Deliberação, poderão



a titularidade ser exercida sem a devida correspondência com as vagas junto à Plenária do Comitê.

Art. 4º A Coordenadoria e Relatoria serão escolhidas entre os componentes do GT XXXX quando da realização de sua primeira reunião.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado relatório sucinto de todas as reuniões e colhida a assinatura de todos os participantes em lista a ser anexada.

Art. 5º A Entidade Equiparada do CBH Araguari deverá fornecer apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O GT XXXX terá vigência até XXXX de XXXXX de 2021.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari – MG, XXX de xxxx de 20XX.

MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO ÚNICO

(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXX DE 20XX.)

Grupo de Trabalho de XXXXX (GT XXXX)

- I. Poder Público Estadual:
Instituto Estadual de Florestas - IEF

- II. Poder Público Municipal:

- III. Sociedade Civil:
Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba

- IV. Usuários de Água:
Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE;

